



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
CONTARPP ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.005639/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].003.198-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 29/02/2017, publicado no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 27, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2016, páginas 01 e 02, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20/11/2017, publicado no DODF nº 222, de 21/11/2017, páginas 01-29, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, com sede na Shis QI 05, Bloco F, CC Gilberto Salomão, Sala 210 Lago Sul/DF, CEP: 71.615-560, telefone/fax [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representado por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº [REDACTED] 590.221-[REDACTED] e da RG nº [REDACTED] na qualidade de Representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva registrar a alteração contratual com vistas à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento) ao valor do contrato, no valor de R\$ **125.488,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, c/c Inciso II art.57, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa às fls.8.853-8.865, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 3.805.488,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é **R\$ 3.805.488,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está

Handwritten signature



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101
- II- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.6002.2396.5293
12.361.6002.2396.5294
12.362.6002.2396.5295
12.365.6002.2396.5298
12.367.6002.2396.5300
- III- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
- IV- FONTE DE RECURSOS: 100

4.2. Foram emitidas, em 29/10/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE04966, no valor de R\$ 1.181,60 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), nº 2018NE04979, no valor de R\$ 43.173,52 (quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), nº 2018NE04967, no valor de R\$ 20.637,41 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), nº 2018NE04969, no valor de R\$ 3.144,68 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nº 2018NE04970, no valor de R\$ 2.046,00 (dois mil, quarenta e seis reais) sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **RS 190.274,40 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, e deverá ser prestada no **ato de assinatura do termo aditivo**, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art.56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 10/01/2019 a 10/01/2020.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

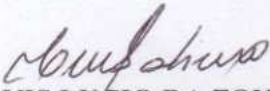
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2018.


CONTRATANTE:

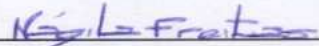

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Secretário de Estado de Educação - Substituto

CONTRATADA:


RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Amílcar Mendes de Souza
CPF: [REDACTED] 773 781 [REDACTED]

2. 
Nome: Kátia Verônica Sousa de Freitas
CPF: [REDACTED] 432.931 [REDACTED]